

ROBERTT.

3 29



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Luiz Ant<sup>o</sup> Alves de Carvalho

DISTRIBUIÇÃO

JTC 1954 d

31-12-41

SDU 2259 d

18-5-42

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1954

31 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 329, referente a terras situadas em Martins Costa, em que é interessado o Dr. LUIZ ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 15.1.42 fls 738

G. B. N.

DIA 29/12/1941

PCERTT - 329 - Requerente: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, terras em Pirai.

- 7 -

"Solicite-se a audiência da D.F.O. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão."

*Aprov. em sessão de hoje  
Rio, 14-5-942  
a) [assinatura]  
[assinatura]  
P. FT*

### RELATÓRIO

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, dizendo-se proprietário da "Fazenda S. Coração de Jesus", antiga "situação da Cascatinha", situada em a Estação de Martins Costa, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no extremo do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O primeiro traslado da escritura pública, lavrada a fls. 23, do Livro n° 25, do Cartório do Tabelião do 1° Ofício da Comarca de Pirai, em VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE, pela qual o requerente comprou a DAGOBERTO DOS SANTOS NÓRA, solteiro, 20 alqueires geométricos de terras, com casa de morada e outras benfeitorias, constitutivos da situação denominada "Cascatinha", sita na Freguezia de Santana, no 1° Distrito do Município de Pirai, escritura essa transcrita sob o n° 1.990, à página 116, do Livro n° 3-C, do "registro de Imóveis de Barra do Pirai, em OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE;
- b) - uma planta da supradita propriedade com as assinaturas do requerente e dos confrontantes, sem autenticidade;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada no Cartório do Tabelião Ibraim Machado, desta Capital, a fls. 95, do Livro n° 197, em SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE e sem constar a respectiva transcrição, pela qual o BANCO HIPOTECÁRIO DO BRASIL vendeu a HENRIQUE NORA JUNIOR, a situação denominada

- 2 -

"Cascatinha", com todas as suas benfeitorias, medindo as terras NOVE ALQUEIRES, MAIS OU MENOS.

Solicitadas informações à D.T.C, no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas situadas na sesmarias das Cachaças, concedida a Manoel Batista de Araujo, cujo título já foi apreciado por esta Comissão.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras já referidas, em que é interessado o requerente, devendo, portanto, ser este processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1942.

-----  
Plinio de Freitas Travassos

- Relator -

## RELATÓRIO

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, dizendo-se proprietário da "Fazenda S. Coração de Jesus", antiga "situação da Cascatinha", situada em a Estação de Martins Costa, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no extremo do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, os seguintes documentos:

- a) - O primeiro traslado da escritura pública, lavrada a fls. 23, do Livro n° 25, do Cartório do Tabelião de 1° Ofício da Comarca de Pirai, em VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE, pela qual o requerente comprou a DAGOBERTO DOS SANTOS NORA, solteiro, 20 alqueires geométricos de terras, com casa de morada e outras benfeitorias, constitutivos da situação denominada "Cascatinha", sita na Freguesia de Santana, no 1° Distrito do Município de Pirai, escritura essa transcrita sob o n° 1.990, à página 116, do Livro n° 3-C, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, em OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE;
- b) - uma planta da supradita propriedade com as assinaturas do requerente e dos confrontantes, sem autenticidade;
- c) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada no Cartório do Tabelião Ibraim Machado, desta Capital, a fls. 95, do Livro n° 197, em SEIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E DOZE e sem constar a respectiva transcrição, pela qual o BANCO HIPOTECÁRIO DO BRASIL vendeu a NEW IQUE NORA JUNIOR, a situação denominada

- 2 -

"Cascatinha", com todas as suas benfeitorias, medindo as terras NOVE ALQUEIRES, MAIS OU MENOS.

Solicitadas informações à D.T.C, no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão, foi informado estarem as mesmas situadas na sesmaria das Cachaças, concedida a Manoel Batista de Araujo, cujo título já foi apreciado por esta Comissão.

Estão, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras já referidas, em que é interessado o requerente, devendo, portanto, ser este processo remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1942.

-----  
Plinio de Freitas Travassos

- Relator -

de Maio de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERT nº 329, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Santana do Pirai, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. Dr. LUIZ ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO.

Atenciosas saudações

A Comissão

Ob. de 5-6-42 fls. 9172  
 [Handwritten signature]

DIA 14-9-42.

PCERT - 329 - Requerente: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras de propriedade do requerente, que constituem a atual "Fazenda Sagrado Coração de Jesus", antiga situação denominada "Cascatinha", com 20 alqueires geométricos, situadas em a Estação de Martins Costa, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no extremo do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."